



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 22 DE MAIO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano de Castilho, convocados nos termos do art. 257 do RITST, e o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, ao apreciar a proposta de edição de Enunciado, formulada pela Comissão de Jurisprudência,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a edição do Enunciado nº 351, a seguir transcrito, para compor a Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

**ENUNCIADO Nº 351
PROFESSOR. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. LEI Nº
605/49, ART. 7º, § 2º, E ART. 320 DA CLT.**

"O professor que recebe salário normal à base de hora-aula tem direito ao acréscimo de 1/6 a título de repouso semanal remunerado, considerando-se para esse fim o mês de quatro semanas e meia".

Precedentes:

- ERR 94.915/93, AC. SBDI1 3.340/96 Min. Armando de Brito
DJ 21.02.97 Decisão unânime
- ERR 104.779/94, AC. SBDI1 3.064/96 Min. Rider de Brito
DJ 19.12.96 Decisão unânime
- ERR 84.658/93, AC. SBDI1 2.406/96 Min. Vantuil Abdala
DJ 29.11.96 Decisão unânime
- ERR 101.657/94, AC. SBDI1 1.336/96 Min. Cnéa Moreira
DJ 22.11.96 Decisão unânime

- ERR 96.949/93, AC. SBDI1 1.696/96 Min. Luciano Castilho
DJ 14.11.96 Decisão unânime
- ERR 91.185/93, AC. SBDI1 2.309/96 Min. Manoel Mendes
DJ 08.11.96 Decisão unânime
- ERR 87.167/93, AC. SBDI1 1.822/96 Min. João Oreste Dalazen
DJ 08.11.96 Decisão unânime
- ERR 81.362/93 AC. SBDI1 1.673/96 Min. Francisco Fausto
DJ 31.10.96 Decisão unânime
- ERR 86.700/93, AC. SBDI1 1.423/96 Min. José Luiz Vasconcellos
DJ 27.09.96 Decisão unânime

Sala de Sessões, 22 de maio de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora - Geral de Coordenação Judiciária

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 maio 1997. Seção 1, Segunda parte, p. 23462.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 jun. 1997. Seção 1, p. 24502.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 jun. 1997. Seção 1, p. 24757.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jun. 1997. Seção 1, Segunda parte, p. 25116.